

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Especialização *Lato Sensu* em Educação em Direitos Humanos

SILVIA SUELY AMARAL DE SOUZA

GRAFISMOS INDÍGENAS EM PRÁTICA PEDAGÓGICA:

educação em direitos humanos interculturais

Diamantina (MG)

2024

SILVIA SUELY AMARAL DE SOUZA

GRAFISMOS INDÍGENAS EM PRÁTICA PEDAGÓGICA:

educação em direitos humanos interculturais

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Orientador: Matheus Silva Freitas

Diamantina (MG)

2024

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

S729g Sousa, Silvia Suely Amaral de
2024 Grafismos indígenas em prática pedagógica: [manuscrito] :
educação em direitos humanos interculturais / Silvia Suely
Amaral de Sousa. -- Diamantina, 2024.
33 p.

Orientador: Prof. Matheus Silva Freitas.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos
Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos
Humanos, Diamantina, 2024.

1. Educação intercultural. 2. Educação em direitos
humanos. 3. Povos indígenas. 4. Culturas indígenas. 5.
Grafismo indígenas. I. Freitas, Matheus Silva. II.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
III. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFVJM com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Este produto é resultado do trabalho conjunto entre o bibliotecário Rodrigo Martins Cruz/CRB6-
2886
e a equipe do setor Portal/Diretoria de Comunicação Social da UFVJM

SILVIA SUELY AMARAL DE SOUZA

**GRAFISMOS INDÍGENAS EM PRÁTICA PEDAGÓGICA:
educação em direitos humanos interculturais**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para a obtenção do título de
Especialista em Educação em Direitos Humanos da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM).

Orientador: Matheus Silva Freitas

Data de aprovação: 26/11/2024

Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS SILVA FREITAS**
Data: 26/11/2024 22:06:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Matheus Silva Freitas - Orientador
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA MOURA SOUTO**
Data: 26/11/2024 07:58:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Amanda Moura Souto – Examinadora interna
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)

Documento assinado digitalmente
 **BEATRIZ GOMES CORNELIO**
Data: 26/11/2024 09:36:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Beatriz Gomes Cornélio – Examinadora externa
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA RAMOS CORNELIO**
Data: 27/11/2024 10:17:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sabrina Ramos Cornélio – Examinadora externa
Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Diamantina (MG)

2024

Agradecimentos

Agradeço, com profundo respeito, à ancestralidade dos povos indígenas, cujas histórias e saberes são a base da riqueza cultural que este trabalho busca honrar. Que sua força e resiliência continuem inspirando a todos aqueles que se propõem a aprender e valorizar suas culturas.

Aos professores e mestres do curso de Pós-Graduação em Educação e Direitos Humanos da UFVJM que compartilharam seu conhecimento e me trouxeram até aqui, deixo minha gratidão.

À comunidade indígena, que com generosidade e sabedoria permitiu um olhar mais sensível para seus grafismos e sua história, ofereço minha admiração e reverência.

Dedico este trabalho como uma expressão de respeito e valorização das culturas originárias, desejando que cada comunidade escolar reconheça e celebre sua importância no contexto educativo e social.

RESUMO

Este trabalho explora a valorização das culturas indígenas no contexto escolar, destacando os grafismos indígenas como ferramenta pedagógica. A partir de um percurso autobiográfico, a pesquisa conecta experiências pessoais com a necessidade de promover a diversidade cultural e o respeito aos povos originários na educação. Discutem-se os fundamentos da Educação em Direitos Humanos, a relevância da presença das culturas indígenas no currículo escolar brasileiro em escolas não indígenas e a compreensão dessa herança como patrimônio cultural. A arte indígena, especialmente os grafismos, é apresentada como uma forma de resistência cultural que enriquece o ambiente escolar. Sua aplicação prática em sala de aula revela um potencial transformador, capaz de promover o respeito à diversidade, o pertencimento, o acolhimento e a pluralidade.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos, Diversidade, Cultura Indígena, Grafismos, Ferramenta Pedagógica.

ABSTRACT

This work explores the valorization of Indigenous cultures in the school context, highlighting Indigenous graphic designs as a pedagogical tool. From an autobiographical journey, the research connects personal experiences with the need to promote cultural diversity and respect for Indigenous peoples in education. The foundations of Human Rights Education are discussed, as well as the importance of the presence of Indigenous cultures in the Brazilian school curriculum in non-Indigenous schools and the understanding of this heritage as cultural patrimony. Indigenous art, especially graphic designs, is presented as a form of cultural resistance that enriches the school environment. Its practical application in the classroom reveals a transformative potential, capable of promoting respect for diversity, belonging, inclusion, and pluralism.

Keywords: Human Rights Education, Diversity, Indigenous Culture, Graphic Designs, Pedagogical Tool.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. Contextualização e Justificativa da Pesquisa	9
1.2. Percurso autobiográfico	11
1.3. Uma experiência pessoal como perspectiva de futuro	12
2. EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E POVOS INDÍGENAS	13
2.1. Definição e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos	14
2.2. Presença dos povos e culturas indígenas no contexto educacional brasileiro	16
3. VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS INDÍGENAS NAS ESCOLAS	21
3.1. Importância da valorização cultural no ambiente escolar	22
3.2. Cultura Indígena como Patrimônio Cultural	23
4. ARTES INDÍGENAS COMO FORMA DE RESISTÊNCIA CULTURAL	25
4.1. Os grafismos como expressões artísticas indígenas	26
5. CULTURAS E ARTES INDÍGENAS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA ESCOLAR	28
5.1. Relato de experiência	28
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	32

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização e Justificativa da Pesquisa

Desenvolver uma pesquisa sobre Educação em e para os Direitos Humanos requer comprometimento e atenção para se alcançar a compreensão necessária sobre educação, cultura, a identidade do povo brasileiro e as origens de sua formação. Nesta pesquisa busca-se promover um breve estudo sobre questões relacionadas à utilização dos grafismos corporais indígenas como ferramenta pedagógica na escola pública.

Buscar pelos conhecimentos da ancestralidade e entender modos de viver e de pensar, as práticas de cada grupo social, seus valores, seus regimes próprios de cultura e saberes, traz uma nova forma de ver o mundo e interpretá-lo sob a ótica da vida em conexão com a natureza e com o sagrado.

Há muitas questões envolvidas nessa pesquisa que devem ser colocadas em evidência, que vão desde a valorização das culturas invisibilizadas, passando pela discussão acerca dos bens culturais como direitos humanos que assegurem a preservação e a continuidade das tradições.

Também é importante falar da arte como forma de resistência cultural. É importante pensar que esses conhecimentos e essas experiências trazem lições e os ensinamentos das culturas ancestrais, proporcionando novas formas de ver e de valorizar a herança cultural, oferecendo uma visão enriquecedora e transformadora do passado, um entendimento e uma interpretação do presente, projetando esperança e sensibilidade para o futuro da educação e da própria sociedade.

As comunidades indígenas impressionam por sua resiliência, trazendo para o seio da sociedade, profundas lições de respeito, dignidade, valorização do conhecimento ancestral e rejeição ao individualismo. Nessas comunidades há o reconhecimento da importância de todas as formas de vida e do valor de sua conservação e preservação. Essa rejeição ao individualismo e à exploração promovem o direito a uma vida plena para os membros da comunidade, onde se trabalha sempre pela inclusão de todos os indivíduos.

Os povos originários lutam com todas as suas ferramentas de mobilização para defender seus territórios, sua gente, suas tradições e modos de vida contra políticas que os ameaçam de diversas formas. Há muito o que se aprender com eles.

A escola é uma possibilidade concreta e positiva, o ponto de partida para proporcionar à sociedade reflexões práticas para a inclusão, a solidariedade, o respeito e a interculturalidade. A cultura indígena, as práticas ancestrais, a valorização da cultura dos povos originários e a

educação em direitos humanos são formas de desenvolver e promover valores essenciais para essa mesma sociedade. São também ferramentas para a realização da educação pautada na convivência, na aprendizagem significativa e na construção efetiva do conhecimento.

O objetivo geral desta pesquisa é promover o conhecimento dos grafismos corporais indígenas como ferramentas pedagógicas que transcendem os conceitos artísticos tradicionais. Busca-se, através dessa abordagem, desenvolver reflexões sobre temas essenciais, como direitos humanos, legislação que pauta a necessidade de incluir assuntos históricos, artísticos e culturais sobre os povos originários do Brasil nas comunidades escolares, o apagamento e as condições de invisibilização em que vivem esses povos.

O intuito desta pesquisa é valorizar, através de análise bibliográfica, do relato autobiográfico e da descrição de uma atividade realizada em sala de aula, a discussão acerca dos direitos humanos ao seu patrimônio cultural e a própria cultura indígena, além de trazer para o centro do debate a formação do senso crítico no ambiente escolar. Para que isso aconteça é necessário que esses debates tenham qualidade e valorizem os saberes ancestrais, em uma educação comprometida com a formação de valores, permanentemente continuada e que se ocupa da mudança cultural.

A metodologia desta pesquisa combina uma revisão bibliográfica com análise documental, visando fundamentar teoricamente a discussão sobre a inclusão dos grafismos indígenas como ferramentas pedagógicas e sua relevância para o fortalecimento da pluralidade cultural e dos direitos humanos no contexto escolar.

A revisão bibliográfica foi realizada através da busca de artigos científicos na base de dados SciELO (*Scientific Electronic Library Online*). Além disso, a fundamentação teórica foi complementada pela análise de legislações, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei n.º 11.645/ 2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas de educação básica e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em particular, foi utilizada para destacar o direito à dignidade, à igualdade e à identidade cultural dos povos indígenas, reforçando a importância da inclusão de suas práticas, técnicas e saberes no ambiente escolar. Essas legislações e documentos forneceram o suporte necessário para discutir a relação entre educação e a valorização das culturas originárias, além de garantir o respeito aos direitos fundamentais.

Dessa forma, a combinação da pesquisa bibliográfica e análise documental permitiu construir uma base teórica abrangente, que articula o debate acadêmico com a promoção de saberes dos povos originários e a inclusão desse tema na escola, necessário para compreender os desafios e as potencialidades da inclusão dos grafismos indígenas no currículo escolar.

Além disso, a metodologia foi complementada com a elaboração de um relato de experiência de uma prática pedagógica desenvolvida nos anos finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa sobre grafismos indígenas, onde foi possível observar, através do interesse dos estudantes alcançados pela prática, a necessidade de se trabalhar na escola temas que abordem essas culturas de forma a reverenciar a diversidade e promover o respeito e a construção do conhecimento através da proposição dessas atividades.

1.2 Percurso autobiográfico

Eu sou Sílvia, professora da Educação Básica, nas redes estadual (Contagem) e municipal (Esmeraldas) de Minas Gerais. Nasci em Belém (PA) e pesquisar sobre a cultura indígena sempre foi um desejo. Ter estudado na Universidade Federal do Pará, com diversos professores linguistas que descreveram várias línguas indígenas e traziam para nós, estudantes da graduação, suas experiências de campo, foi a maior inspiração para ir por esse caminho.

O apagamento e a invisibilização da pessoa indígena é uma experiência pessoal. Meu esposo é da região nordeste do Pará, município de Salinópolis, e tem muitas características dos povos originários. Inclusive nossos filhos e nossos netos trouxeram em seus cabelos, na cor de sua pele e no formato dos olhos essas mesmas características. No entanto, em todos os momentos de nossas vidas nunca foi possível declará-los como indígenas, uma vez que não temos uma etnia a qual podemos nominar o pertencimento perante os não-indígenas e sua burocracia, sua papelada, seus recenseamentos e a sua ânsia de classificar e rotular.

Povos indígenas são deixados à mercê do invasor desde tempos imemoriais e essa negação de sua identidade é também uma forma de abandono, de não proteção, de não responsabilização do Estado pelos crimes que todos os dias são perpetrados contra essa população. Assim, nega-se a identidade, o pertencimento e as políticas públicas que possam garantir saúde, educação, respeito e reconhecimento, além de seus territórios e condições dignas de sobrevivência. Nega-se a ancestralidade e tudo o mais. A negação é para os que estão na floresta, para os que estão nas Universidades, para os que estão na Educação Básica para aqueles que ainda nem nasceram e para aqueles que estão prestes a partir.

Em certo curso de pós-graduação ofertado pela UFMG, no ano de 2012, ouvi de uma professora que entre os não indígenas servidores e estudantes da renomada universidade, os estudantes da graduação em Licenciatura Intercultural Indígena não encontraram o acolhimento necessário para sua permanência na Faculdade de Educação nas primeiras turmas formadas. Não somos formados para respeitar a diversidade.

É por isso que acredito na escola pública como um espaço de resistência, de reafirmação das identidades e do protagonismo das juventudes na Educação. Na sala de aula, quero que meus alunos e minhas alunas construam seu conhecimento através de histórias, memórias e pertencimento. Quero que vejam na educação a força para lutar por uma sociedade que reconheça todas as suas raízes, incluindo aquelas que foram historicamente silenciadas. A educação é, para mim, a maneira de proteger nossa ancestralidade e construir um futuro em que todos possam existir e ser respeitados.

1.3 Uma experiência pessoal como perspectiva de futuro

A escolha do tema deste TCC surgiu a partir de uma experiência prática que vivenciei em sala de aula. Ao trabalhar com uma atividade envolvendo *grafismos indígenas* com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, percebi o impacto positivo que essa abordagem exerceu sobre eles. A proposta inicial era simples: apresentar os grafismos como uma forma de arte e expressão cultural dos povos originários do Brasil. No entanto, a resposta dos alunos foi surpreendente. Ao se depararem com essa riqueza cultural, muitos expressaram curiosidade e interesse em saber mais sobre a história e os direitos desses povos.

Esse envolvimento profundo me fez refletir sobre o poder que o reconhecimento e a valorização da cultura indígena têm de sensibilizar e conscientizar sobre direitos humanos entre os estudantes. Foi a partir dessa experiência que percebi a necessidade de aprofundar o estudo sobre como o uso de elementos culturais, como os grafismos indígenas, pode ser uma ferramenta pedagógica potente na promoção da educação em direitos humanos. Assim, essa vivência se tornou o ponto de partida para a construção deste trabalho no intuito de entender, promover e valorizar a diversidade cultural no ambiente escolar.

2. EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E POVOS INDÍGENAS

As sociedades têm testemunhado um retrocesso naquilo que lhe tem sido mais caro quando se trata das conquistas sociais de direitos e cidadania. O direito à vida, à liberdade, à moradia, à alimentação, enfim, à dignidade da pessoa humana, que deve ser preservado com um bem maior, vem sendo perigosa e sistematicamente negado, negligenciado e vilipendiado enquanto direitos fundamentais. No entanto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e a própria Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) defendem o princípio da igualdade e dignidade de todos os seres humanos, reforçando o direito ao tratamento justo e igualitário para todos.

Nesse contexto, a Educação em Direitos Humanos (EDH) emerge como um recurso interessante e eficaz para a promoção de uma cultura de paz, cidadania e respeito à diversidade. Incorporar os princípios dos direitos humanos nas práticas educativas é importante não apenas pelo reconhecimento e a valorização dos direitos fundamentais, bem como para o desenvolvimento de uma consciência crítica em toda a comunidade escolar.

A relação entre o direito à educação e a educação em direitos humanos é fundamental para promover práticas educativas que tragam um novo olhar e um novo agir, com ética e solidariedade como pano de fundo, para se trabalhar efetivamente com a cultura da paz, do respeito ao meio ambiente e do acesso às riquezas culturais e materiais da vida em sociedade.

Inicialmente, as reflexões sobre esses campos ocorreram de maneira independente, mas, ao longo do tempo, tornou-se evidente a necessidade de uma aproximação entre eles. Essa perspectiva considera a educação em direitos humanos não apenas como um direito, mas também como um componente essencial da educação para a transformação da sociedade. Como afirma Candau (2012, p. 724):

No que diz respeito à interrelação entre direito à educação e educação em direitos humanos, num primeiro momento, as reflexões sobre estes campos se deram de modo independente. No entanto, foram se aproximando progressivamente e foi sendo assumida a perspectiva que considera a educação em direitos humanos como um componente do direito à educação e elemento fundamental da qualidade da educação que desejamos promover. Sendo assim, estas duas preocupações se entrelaçam na busca da construção de uma educação comprometida com a formação de sujeitos de direito e a afirmação da democracia, da justiça e do reconhecimento da diversidade na sociedade brasileira.

Os direitos humanos são a base para uma sociedade plena de direitos, onde a dignidade, a cidadania e o respeito visam promover o desenvolvimento das nações em todos os segmentos sociais, como no campo do direito, da diversidade humana e cultural e da educação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, os pactos e acordos acertados e assinados posteriormente, e tudo o que se produziu a respeito dela a partir

de então, sinalizam para a preocupação da consolidação de um ideal para muito além de um documento ou uma carta de intenções (Candau, 2012).

2.1. Definição e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos

A Educação em Direitos Humanos (EDH) pode ser entendida como um conjunto de práticas pedagógicas e ações educativas que visam à promoção e à proteção dos direitos fundamentais. Ela se baseia em princípios éticos e jurídicos que garantem a dignidade humana, a justiça social e o respeito à diversidade. Para Candau (2012, p. 722): “o desenvolvimento deste processo torna cada vez mais urgente a promoção de formas de educação em direitos humanos que colaborem na construção de uma cultura dos direitos humanos na sociedade como um todo e, particularmente, nos processos educativos”. Assim, educar para os direitos humanos deve ser um eixo transversal com o objetivo de permear todo o currículo escolar, promovendo uma cultura de paz e cidadania ativa.

No Brasil, falar em direitos humanos é partir da própria Constituição que disseminou, desde sua promulgação em 1988, tão imprescindível assunto em território brasileiro. Essa Constituição Cidadã trouxe garantias de direitos fundamentais para pessoas de todo o território nacional como o objeto central de sua existência. Ela trouxe o tema dos direitos humanos como uma questão inalienavelmente individual. A luta pela afirmação de direitos individuais, no entanto, no que se refere à afirmação e ampliação desses direitos, detalha que:

a problemática dos direitos humanos, muitas vezes entendidos como direitos exclusivamente individuais e fundamentalmente civis e políticos, se amplia. Cada vez mais se afirma a importância dos direitos coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. E, neste movimento, as questões relativas à diversidade vêm adquirindo cada vez maior relevância. (Candau, 2012, p.718).

Para além da superação das desigualdades sociais e econômicas surge uma nova preocupação relacionada à diversidade, direitos humanos e vulnerabilidade considerando a Educação em e para os Direitos Humanos o fio condutor que desafia “a dialética entre igualdades e diferenças” (Candau, 2012, p. 719).

Em se tratando do cenário nacional o que se tem observado desde o final do Século XIX é que a expansão e a universalização da educação têm se fortalecido como garantias de promoção da igualdade. Políticas públicas de fomento, ampliação, acesso à Educação Básica em todas as suas modalidades, têm se demonstrado pontes essenciais para a consolidação dessa educação em direitos humanos como sendo fundamental para a superação das desigualdades históricas que marcam o país, além de promover a transformação necessária na formação de pessoas que sejam capazes de atuar de forma crítica e ativa na construção de um ambiente

social onde a igualdade e a dignidade humana sejam efetivamente respeitadas e promovidas. (Candau, 2012)

De acordo com Benevides (2007), a Educação em Direitos Humanos é fundamentada em três pilares essenciais. A *educação permanente, continuada e global*, que deve ser um processo contínuo estendendo-se ao longo da vida, promovendo a conscientização e a prática dos direitos humanos em diversos contextos da vida e da realidade humanas. Essa educação precisa também fomentar a *mudança cultural*, com o objetivo de transformar a cultura em favor do respeito e da valorização da dignidade humana, relacionando-os intrinsecamente aos direitos e à igualdade. Outro pilar da Educação em Direitos Humanos é a *Educação em valores*. Tal Educação se preocupa com a promoção de valores como liberdade, justiça, igualdade, solidariedade, cooperação, tolerância e paz, assegurando que esses valores manifestem e se consolidem em práticas concretas na vida cotidiana.

Segundo Candau (2012), educar para os direitos humanos é essencial para o desenvolvimento do pensamento crítico, a respeito dos direitos e deveres para com a sociedade. Nessa perspectiva a educação para os direitos humanos é capaz de transformar o sujeito e sua percepção de mundo, além de sua interação com ele, desenvolvendo valores de solidariedade, respeito e compaixão pelo planeta e por todos os que nele habitam.

Em Benevides (2007), os princípios fundamentais da educação em direitos humanos abrangem a universalidade e indivisibilidade dos direitos, ressaltando que esses direitos são essenciais para todas as pessoas. A educação em direitos humanos também promove o respeito à dignidade humana, buscando a formação de uma cultura que valorize a liberdade, a justiça e a igualdade.

O desenvolvimento de uma educação crítica é fundamental para formar pessoas capazes de compreender as implicações de suas escolhas pessoais e sociais, cultivando senso de responsabilidade. As garantias e avanços em relação a esse propósito universal refletem a seriedade de seus objetivos (Candau, 2012, p. 717).

Em um mundo completamente cheio de mazelas, tragédias e crimes humanitários acompanhados, muitas vezes, em tempo real pelas redes de TV e internet, é um alento trazer para as escolas a discussão sobre direitos humanos nos cenários nacional e internacional.

2.2 Presença dos povos e culturas indígenas no contexto educacional brasileiro

A promulgação da Constituição de 1988 estabeleceu garantias de direitos fundamentais para todos os cidadãos em todo o território nacional. Em seu artigo 231, a CF reconhece aos povos indígenas seus direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, reforçando que é dever do Estado demarcar, proteger e respeitar essas terras, garantindo-lhes a posse permanente. Além disso, o artigo assegura a manutenção de suas culturas, suas formas de organização social, suas tradições e costumes, destacando que o Estado deve respeitar a identidade cultural indígena e proporcionar mecanismos de proteção a esses povos, resguardando seu modo de vida e a preservação de seus territórios. Segundo a Constituição Federal: "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições O Estado garantirá aos índios, através de políticas específicas, a preservação de sua cultura e a sua utilização no processo educativo" (BRASIL, 1988, art. 231).

O artigo 215 estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, com destaque para as culturas indígenas, afro-brasileiras e dos demais grupos que compõem a sociedade. Além disso, o parágrafo primeiro desse artigo assegura a proteção das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, reconhecendo que a diversidade cultural é um patrimônio do país e deve ser preservada e promovida. De acordo com a Constituição Federal: "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso à fontes da cultura nacional, promovendo e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais, em especial das de origem indígena." (BRASIL, 1988, art. 215)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069/1990, também tem relevância no contexto da educação indígena. Embora o ECA não trate diretamente da educação específica para povos indígenas, ele estabelece princípios fundamentais que garantem a proteção integral, a igualdade de oportunidades e o acesso à educação para todas as crianças e adolescentes, incluindo os indígenas.

O artigo 53 do ECA assegura o direito de crianças e adolescentes à educação, garantindo-lhes o acesso à escola e a igualdade de condições para o desenvolvimento de suas potencialidades. Nesse sentido, o ECA dialoga com o princípio de que a educação deve ser inclusiva e adaptada às especificidades culturais, como a educação indígena. O ECA, ao garantir o direito à educação para todas as crianças e adolescentes, ampara o dever do Estado em fornecer uma educação de qualidade e acessível também aos povos indígenas, assegurando a igualdade de oportunidades no acesso à escola e ao pleno desenvolvimento cultural e social.

Na prática, no entanto, observa-se que, especialmente no caso de crianças aldeadas, mas não se limitando a elas, muitas vezes não há um esforço efetivo para garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Como resultado, essas crianças têm seu direito fundamental à Educação Básica total ou parcialmente negado

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/96 também trata do assunto, assegurando à população indígena uma educação pautada em seus direitos já assegurados na CF, reforçando a inclusão das culturas indígenas no âmbito educativo ao estabelecer diretrizes para uma educação que valorize a diversidade étnica e cultural do país.

O artigo 78 da LDB trata especificamente da educação escolar indígena, ao afirmar que a União, em colaboração com os estados e municípios, deverá desenvolver programas integrados para assegurar aos povos indígenas o ensino de suas línguas maternas e o respeito a seus processos próprios de aprendizagem. Além disso, a lei propõe que essa educação seja bilíngue e intercultural, buscando a valorização e preservação das identidades indígenas, tornando-se um marco fundamental para garantir que a educação brasileira reconheça e promova o direito dos povos indígenas a uma formação que respeite suas particularidades culturais e fortaleça suas identidades no contexto escolar.

Mais adiante, a Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, estabeleceu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas escolas de educação básica. Essa legislação visa promover a inclusão e o reconhecimento da diversidade cultural brasileira, historicamente marginalizada em currículos educacionais com orientação eurocêntrica.

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 2008).

Com isso, busca-se valorizar as contribuições dos povos afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade brasileira, promovendo uma educação que respeite as diferenças culturais, combatendo preconceitos e contribuindo para a construção de uma sociedade consciente de suas raízes multiculturais. Segundo Varela Fontenele e Cavalcante (2021, p. 3):

Os resultados foram avanços significativos no processo de afirmação de setores marginalizados, (...) negros e indígenas, com a promulgação da Lei 11.645/2008, a qual determina a obrigatoriedade do estudo da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, notadamente nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. Essas leis são importantes no processo de condução de negros e indígenas, setores sociais tradicionalmente marginalizados, ao adequado reconhecimento de sua contribuição para a construção do Brasil, bem como tornaram-se instrumentos de combate ao racismo e à discriminação nas escolas. A (...) lei, por ser mais recente e

abrangente, contempla ambos os grupos étnicos, tão importantes para a formação histórica, social, econômica e cultural do Brasil.

Em 2012, a Resolução nº 5/2012, do Ministério da Educação, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, assegurou, no sistema educacional brasileiro, uma modalidade de educação que respeite e valorize as especificidades culturais dos povos indígenas. A resolução destaca que o projeto político-pedagógico das escolas indígenas deve promover autonomia e identidade escolar, garantindo o direito a uma educação diferenciada que respeite tanto as diretrizes curriculares nacionais quanto as aspirações das comunidades indígenas.

Outro aspecto fundamental é a base da educação nos princípios de interculturalidade, bilinguismo e multilinguismo, reconhecendo e valorizando os modos de vida dos grupos étnicos em seus territórios. A produção de materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português, também é abordada, ressaltando a importância de que os conteúdos reflitam a cultura e o contexto das comunidades, assegurando sua relevância para os estudantes indígenas.

A resolução prevê ainda que os currículos das escolas indígenas sejam flexíveis e adaptados às especificidades locais, integrando saberes e práticas culturais, como as línguas indígenas, crenças e manifestações artísticas. A construção desses currículos deve contar com a participação ativa das comunidades indígenas, promovendo assim uma gestão democrática e comunitária da Educação Escolar Indígena, que reflita as expectativas e a identidade cultural das comunidades.

Para assegurar a transmissão da cultura e dos saberes tradicionais, a resolução valoriza a inclusão de especialistas indígenas, como contadores de histórias e pajés, na educação, reconhecendo a relevância de sua contribuição para a formação cultural dos estudantes. Além disso, o texto reforça a necessidade de reconhecer as especificidades das escolas indígenas, contemplando aspectos comunitários, bilíngues e multilíngues, e promovendo uma educação que respeite as lógicas e conhecimentos próprios dos povos indígenas.

Em resumo, a Resolução nº 5/2012 promove a integração da cultura indígena no sistema educacional, propondo uma educação que não apenas respeite, mas valorize as identidades e tradições dos povos indígenas, reafirmando o compromisso com a construção de um ambiente educacional inclusivo e culturalmente significativo para essas comunidades.

A legislação para que o respeito à diversidade e às diversas culturas existentes no país sejam, mais que reconhecidos, acolhidos, é sólida e estruturada, em especial quando se trata das culturas indígena e afro-brasileira. No entanto, é fundamental reconhecer que a valorização da

cultura indígena nas escolas brasileiras, que é o foco do presente trabalho, enfrenta uma série de obstáculos, evidenciando uma realidade que frequentemente diverge das diretrizes e políticas estabelecidas. Para Varela Fontenele e Cavalcante (2021, p.17):

a simples imposição legal da obrigatoriedade de se trabalhar com tal temática não garante uma plena execução das determinações legais, na medida em que professores, que são os principais responsáveis pela execução, apresentam lacunas no âmbito da formação inicial e continuada para trabalhá-las.

As leis não são suficientemente eficazes para garantir a efetiva inclusão da cultura indígena nas escolas. Embora a legislação ofereça o respaldo legal necessário, sua implementação prática enfrenta desafios complexos que vão além do mero cumprimento legal.

O desafio das escolas é garantir espaços nos currículos e nas salas de aula para a inclusão positiva da História e Cultura de negros e indígenas. É importante que, para uma adequada aplicabilidade dessas determinações legais, as instituições educacionais repensem seu papel na formação de indivíduos preparados para viver e conviver em ambientes de diversidade, reconhecendo-se como atores importantes dos processos históricos, independentemente de sua condição étnica, econômica ou social (Varela Fontenele; Cavalcante, 2021, p.3).

A existência de uma lei, ou mesmo de várias, não garante automaticamente que a educação será transformada, pois sua eficácia depende de diversos fatores: a formação adequada dos professores, o acesso a materiais didáticos apropriados, o apoio das instituições educacionais e, principalmente, a conscientização da importância dessa temática.

As demandas são evidentes e justas, as determinações legais são claras e as orientações são ricas e incentivadoras de trabalhos nesse ensino no sentido de valorizar a contribuição histórica e social de setores marginalizados, como negros e indígenas, como forma de garantir a igualdade das diversas etnias e fortalecer a cidadania e a democracia. Cabe, portanto, à escola, assumir este papel de formação de adolescentes e jovens em um contexto multicultural, multiétnico, plural, diverso (Varela Fontenele; Cavalcante, 2021, p.6).

Além disso, a resistência por parte de algumas instituições e da própria sociedade, que não valoriza plenamente a diversidade cultural, reflete a dificuldade de aplicar essas leis na prática. Para que a legislação seja eficaz, é necessário um compromisso real com a educação multicultural, o que exige investimento em formação docente, materiais pedagógicos e políticas que garantam a aplicação das leis de maneira sistemática e contextualizada. Por isso:

Problematizar e questionar tais situações permite-nos colaborar na superação de vários instrumentos que permitiram a consolidação de estigmas e estereótipos preconceituosos em relação a negros e indígenas. A existência de documentos oficiais com expressões como diversidade inclusão cidadania e democracia não são suficientes para evitar na escola a reprodução de práticas excludentes, discriminatórias e preconceituosas. (Varela Fontenele; Cavalcante, 2021, p.6).

Apesar de fundamentais, as leis precisam ser acompanhadas de ações práticas e mudanças estruturais no sistema educacional para que possam cumprir o papel transformador

que lhes é atribuído. Cabe, mais uma vez, à escola e às instituições e sistemas escolares nos âmbitos nacional, estadual e municipal, através de projetos educacionais que promovam a valorização de suas culturas, histórias e contribuições para a formação da sociedade, tirar as leis do papel para que elas possam incluir esse tema de maneira adequada, onde a educação tem um papel de destaque enquanto construção que respeite e integre conhecimentos e tradições que fazem parte da vida em comunidade.

3. VALORIZAÇÃO DAS CULTURAS INDÍGENAS NAS ESCOLAS

Nas escolas brasileiras localizadas em territórios não indígenas, até a promulgação da Constituição Federal, e muito tempo depois dela e, mais ainda, para quem vivencia a realidade do chão da escola nestes tempos, é possível afirmar que a lembrança da cultura indígena se dava e ainda tem se dado através da data comemorativa do “Dia do Índio”. Tal lembrança surgiu e surge no contexto da generalização e de forma caricatural, pois:

Existiria, nessa concepção, indígenas de verdade e índios que não são índios, pois não protegem a natureza, não andam nus, usam celular etc. Ao tornar obrigatório o ensino da cultura indígena nas escolas urbanas, perguntamos: que cultura indígena devemos apresentar nessas escolas? Como a interculturalidade pode ser pensada a partir de um olhar diferente para a cultura do outro? Percebemos, assim, que a compreensão dos modos de ser e viver dos diversos povos indígenas deve fazer parte tanto dos processos formativos de futuros docentes indígenas quanto da formação inicial e continuada de professores de escolas urbanas, cujas disciplinas lecionadas devem incluir a temática indígena na educação básica, conforme previsto na legislação. Nas duas situações, conhecer um pouco mais as culturas dos povos indígenas nos auxiliariam a ter uma maior proximidade com o tema e, conseqüentemente, maior segurança em nos posicionarmos no que se refere às tensões e impasses (Braz e Valadares, 2021, p. 3-4)

Esses comportamentos evidenciam principalmente a falta de um processo de formação dos docentes para lidar com a diversidade em um contexto de interculturalidade, aqui entendido e defendido como respeito, valorização e promoção das diferentes culturas presentes no ambiente escolar.

O papel da educação escolar indígena é afirmar os direitos do povo indígena, valorizando a sua língua, a sua cultura e os saberes tradicionais que são passados nas práticas sociais do cotidiano. Todos esses aspectos fazem parte da (re)construção da identidade indígena. Se, por um lado, essa cultura indígena esteve subjugada por uma cultura hegemônica e eurocêntrica por quinhentos anos, por outro, as vitórias recentes na educação, na demarcação de terras, na chegada de energia elétrica nas aldeias são o resultado da luta travada pelos povos indígenas. (Braz e Valadares, 2021, p. 5).

A ausência dessa preparação resulta na dificuldade dos professores em integrar perspectivas culturais diversas, o que pode gerar exclusão e marginalização de estudantes que pertençam a grupos minoritários ou com culturas distintas, uma vez que Stumpf e Bergamaschi (2016, p. 10-11) refletem que:

Essa compreensão provocou um questionamento sobre como ocorre o diálogo de uma educação, cuja centralidade está na espiritualidade e no sentimento, com a educação proposta pela escola ocidental, construída com uma visão que separa conhecimento científico e espiritual, aspectos mentais e emocionais, teoria e prática, e que apresenta como prioridade a dimensão racional do ser humano.

É fundamental que o processo de formação docente inclua não apenas conhecimentos sobre as especificidades culturais, mas também estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão, o diálogo e a convivência harmoniosa entre grupos indígenas e não indígenas porque:

Esse processo envolve a complexidade do encontro entre duas culturas, com diferenças que incluem desde a cosmologia que as fundamentam, passando pelas abordagens pedagógicas, com seus referenciais predominantes, e abrangendo a organização curricular, em seus espaços e tempos. Acompanhando o cotidiano da escola mby-á guarani ficam evidentes as múltiplas dificuldades que decorrem da força homogeneizadora da escola ocidental, estabelecida dentro da visão moderna, em que predomina o pensamento racional, com a divisão disciplinar e a hierarquização de conhecimentos. Nessa lógica, não costumam ser valorizados saberes fundamentados na espiritualidade, nem aspectos afetivos, emocionais e intuitivos do ser humano (Stumpf e Bergamaschi, 2016, p. 923).

Tal preparação deve ser realizada com grande urgência uma vez que é absolutamente necessária para “produzir respostas mais contundentes como enfrentamento aos estereótipos, preconceitos e discriminações contra as sociedades indígenas” (Leal et al., 2021, p. 768).

Há muito trabalho a fazer. Entre as lutas incansáveis das comunidades indígenas por direitos à saúde, educação, territórios, suas línguas e respeito (à cultura, à arte, à cosmologia, ao território e ao sagrado) é necessário o compromisso de toda a sociedade. As garantias da Constituição e da DUDH devem ser para todas e todos e a escola e os docentes devem colaborar para que estereótipos, preconceitos e discriminações sejam abandonados definitivamente, pois:

O receptáculo do bem-estar social, espiritual, físico e mental das pessoas é a sociedade em que vivem, mas as comunidades neoliberais podem e devem atuar, para que outras ainda vulnerabilizadas acessem também as melhorias tecnológicas, sociológicas, de saúde e jurídicas criadas ou inventadas pelas primeiras. Nessa conjunção microsocial e intersubjetiva, os indígenas de aldeias como os tapuias são humanos com oportunidades de escolhas racionais. Muitos deles estão à procura de qualidade de vida para si, como pessoas, e para suas famílias. (Leal et al., 2021, p. 763).

Promover a tolerância e a solidariedade é um princípio central, onde a tolerância é um valor indissociável da solidariedade: ela busca capacitar indivíduos para compreenderem seus direitos e os direitos dos outros, promoverem a dignidade humana, e atuarem como cidadãos críticos e responsáveis em uma sociedade democrática, preocupada em assistir a todos, especialmente os mais vulneráveis.

3.1. Importância da valorização cultural no ambiente escolar

A valorização das diversas culturas no ambiente escolar é fundamental para promover o respeito às identidades e garantir que todos os membros da comunidade escolar se sintam representados e acolhidos em suas semelhanças e principalmente em suas diferenças.

A educação para os direitos humanos não se limita ao ensino formal; ela permeia diferentes espaços e relações sociais, promovendo a transformação social através da educação, o que reforça a importância de sua inserção nos currículos escolares e nas práticas pedagógicas cotidianas. Ao criar um espaço educacional que respeite e valorize a pluralidade, os educadores

se tornam agentes de transformação, promovendo o reconhecimento e a valorização das identidades culturais, além de contribuir para o combate à discriminação e ao preconceito, pois:

(...) alguns objetivos se tornam importantes para nossa reflexão sobre os processos educacionais. Em primeiro lugar, compreender melhor as culturas dos povos indígenas e como se manifestam em diversos momentos da vida pública e em seus rituais específicos. Em segundo, como esses valores culturais estão presentes na escola, tanto em suas configurações curriculares quanto na elaboração de um roteiro utópico para as práticas cotidianas e os objetivos propostos para serem alcançados pela educação. (Braz e Valadares, 2021, p. 6)

A educação para a diversidade, para a interculturalidade deve se fortalecer com a adoção de posturas democráticas de preservação da identidade cultural através das práticas representativas de potencialização e ampliação do ensino da Língua Materna, e de outras formas de comunicação e de expressões estéticas, artísticas, e da religiosidade de todos os povos.

É urgente e necessário a construção de uma proposta pedagógica que atenda essa interculturalidade na escola. A abordagem intercultural tem sido fundamental no ensino, especialmente ao destacar as contribuições culturais e visuais de diferentes povos e etnias. Ela proporciona um ambiente onde a diversidade é valorizada e reconhecida, permitindo que os estudantes ampliem sua compreensão e respeito por culturas diversas.

3.2. Cultura Indígena como Patrimônio Cultural

No contexto de uma educação comprometida com os princípios dos Direitos Humanos, a valorização das culturas indígenas e de suas expressões artísticas assume grande responsabilidade e compromisso.

A arte indígena, produzida pelos diversos povos originários do Brasil desde antes da chegada dos colonizadores europeus, compreende um vasto conjunto de manifestações culturais que inclui grafismos, cerâmicas, pinturas corporais, esculturas e artefatos de uso cotidiano. De acordo com Gomes (2016, p. 686), "questões relativas à correspondência das expressões estéticas dos objetos, às cosmologias e às formas de organização social são igualmente relevantes" demonstrando a profundidade da cultura indígena e a necessidade urgente de valorizá-la no ambiente educacional.

Esses povos desenvolveram tradições artísticas profundamente enraizadas em suas cosmologias, mitologias e formas de organização social, transmitidas de geração em geração por meio de símbolos e práticas ritualísticas.

A retomada sistemática do estudo dos grafismos indígenas, não mais como ornamentos, mas como sistemas simbólicos ou relacionais independentes do regime de enunciação oral, se deu principalmente em território brasileiro. (...). Os padrões que aderem às peles xikrin na vida cotidiana, assim como no ritual, veiculam

informações relacionais: entre pais e seu filho recém-nascido, avós e outros parentes próximos, entre grupos de homens e mulheres, entre grupos de metades etc. (Lagrou, 2023, p.8)

Nesse sentido, a presença dos valores e manifestações culturais indígenas no currículo escolar deve abranger não apenas aspectos históricos, mas também suas expressões estéticas e ainda, suas formas de organização social, uma vez que a arte dos povos originários representa aspectos do seu cotidiano social, de sua visão de mundo, como é o caso da maioria dos povos que a produzem.

Um exemplo notável é a **Arte Kusiwa**, um sistema de representação gráfico dos povos Wajãpi, do Amapá. Reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Arte Kusiwa sintetiza o modo particular dos Wajãpi de conhecer, interpretar e representar o mundo, estando profundamente vinculada à sua organização social e ao uso sustentável de seu território. (Brasil, 2017)

A preservação e valorização desses bens culturais são essenciais para a formação da identidade brasileira. Iniciativas como o reconhecimento oficial de práticas artísticas indígenas pelo IPHAN contribuem para a salvaguarda dessas tradições, garantindo que conhecimentos ancestrais sejam transmitidos às futuras gerações e promovendo o respeito à diversidade cultural do país.

4. ARTES INDÍGENAS COMO FORMA DE RESISTÊNCIA CULTURAL

A promoção do respeito e do diálogo no espaço escolar é uma forma de (re)conhecimento mútuo das culturas, permitindo que a comunidade escolar aprenda não apenas sobre sua própria cultura, mas também sobre as culturas de outros grupos, uma vez que as comunidades indígenas trazem em si uma perspectiva de resistência histórica contra a cultura hegemônica. A valorização da cultura indígena é vista como uma forma de resistência e afirmação da identidade, para a construção de um espaço educacional que respeite e celebre a diversidade étnica. (Braz e Valadares, 2021).

Para Lagrou e Velthem (2018, p.133), a produção da arte indígena em seus diversos aspectos relacionais (Cosmologia, Xamanismo, Grafismo e criação artística, Figuração e Ritualismos como pinturas corporais e confecção de máscaras) fortalece a identidade cultural de cada povo e atua como um espaço de resistência, onde cada comunidade indígena reafirma seu papel como guardião da tradição e da memória coletiva.

A experiência estética indígena se conecta a variadas formas e não se concentra apenas na produção de objetos, nas coisas que podem ser transportadas, como os cestos, as panelas de barro, as redes de dormir, os arcos, as flechas e que resultam de técnicas manufatureiras. Essa experiência está presente tanto na composição de efêmeras pinturas corporais como também nas duradouras casas comunitárias e residenciais e no estabelecimento das aldeias – as quais refletem a concepção de espaço e de organização social – estreitamente associadas à visão de mundo, como as aldeias em forma circular com seus caminhos radiais encontrados no Alto Xingu e entre os grupos de língua jê. (Lagrou e Velthem, 2018, p.133-134)

Em um contexto educacional, incluir o estudo desses elementos no currículo escolar não apenas resgata e valoriza essa herança cultural, mas também proporciona uma compreensão mais ampla das diversas formas de organização social e artística presentes na sociedade brasileira, pois:

Um grafismo constitui uma intervenção que é tanto técnica como estética, social, e, muitas vezes, terapêutica ou profilática, e objetiva quase sempre imprimir uma marca em pessoas e coisas. A expressão formal e o significado que é atribuído a cada grafismo pode revelar múltiplas percepções que se sobrepõem, mas quase sempre direcionam o olhar para o que é essencial (Lagrou e Velthem, 2018, p. 140- 141).

Ao abordar a arte e o saber fazer indígena, como os grafismos, nas escolas o que se prevê é uma grande contribuição para a preservação e reconhecimento das práticas culturais como elementos centrais do patrimônio cultural do Brasil. Essa abordagem educativa não apenas enriquece o conhecimento da comunidade escolar sobre a diversidade do patrimônio cultural brasileiro, mas também fortalece os valores fundamentais da Educação em Direitos Humanos.

4.1. Os grafismos como expressões artísticas indígenas

O estudo da arte indígena oferece uma oportunidade valiosa para promover o reconhecimento e a presença dessas culturas originárias nos currículos escolares. Através da

análise dessas expressões artísticas, a comunidade escolar pode desenvolver uma compreensão mais profunda das tradições indígenas, desafiando narrativas eurocêntricas e promovendo o respeito mesmo diante das diferenças culturais.

A intenção estética ameríndia alcança ainda domínios que estão conectados a outras técnicas e propósitos, relacionados com a oralidade, os movimentos, a execução de instrumentos musicais. Os relatos míticos, a música vocal e instrumental, os cânticos de cura, as danças e evoluções coreografadas constituem experiências que se infiltram e evoluem em diferentes esferas da vida cotidiana e ritual (Lagrou e Velthem, 2018, p. 134).

Na cultura indígena, uma das expressões de grande significado é o grafismo: uma forma de expressão artística que utiliza desenhos, padrões e símbolos para comunicar significados culturais, sociais e espirituais. A pintura corporal é uma forma de resistência e de celebração de sua herança, especialmente em tempos de modernização e influência externa.

Esses grafismos são frequentemente aplicados em diversos objetos e práticas, como cerâmicas, pinturas corporais, cestarias, máscaras e outros artefatos. Eles desempenham um papel fundamental na identidade cultural dos povos indígenas, onde muitos estão ligados a crenças espirituais e cosmológicas, representando elementos da natureza, seres mitológicos ou eventos sagrados, e são usados em rituais e cerimônias.

Diferentes estudos entre variadas etnias enfatizam que os sistemas gráficos ameríndios constituem formas de expressão particulares, cujo valor deriva de complexas cosmologias que tais sistemas materializam. Paralelamente, incorporam sem cessar elementos novos, advindos de variados tipos de interação, de troca, de visualização que assinalam a importância constitutiva da incorporação da alteridade na produção de ‘corpos pensantes’. Tais incorporações podem também engendrar processos de reinvenção cultural, extremamente criativos e desenvolvidos, dentro da lógica própria das ontologias indígenas envolvidas. Segundo algumas análises, os sistemas gráficos integram a essência mesma dos elementos ao qual são aplicados, pois se constituem em intervenções que são tanto técnicas como ‘simbólicas’ (Lagrou e Velthem, 2018, p. 140).

Os grafismos representam uma estética única, carregam significados profundos, conectando os indivíduos às suas tradições ancestrais e ao meio ambiente ao seu redor. Através dessas representações visuais, os povos indígenas preservam e transmitem seu patrimônio cultural, reafirmando seus valores e sua identidade. De acordo com Lima Filho e Silva (2012, p. 66), o grafismo "segue padrões tradicionais aos quais são acrescentados elementos da criatividade individual".

Assim é fácil de compreender que suas pinturas muitas vezes têm significados espirituais e sociais, representando a conexão com seus ancestrais e a natureza. Além das pinturas, os artesanatos, como cestos e tecidos, servem como meio de suporte econômico e preservação cultural, tendo as cores e estilos específicos que representam sua cultura e história.

Os povos indígenas estão intrinsecamente ligados à floresta, visto que consideram as plantas e animais como parte de sua identidade cultural e espiritual. A pintura não apenas serve como uma forma de embelezamento, mas também como um meio de comunicação e expressão da identidade individual e coletiva. Eles utilizam tintas naturais feitas de urucum, jenipapo e outras plantas, criando desenhos que têm significados específicos, muitas vezes relacionados a rituais ou eventos importantes da vida.

Aqui é importante dizer que há muitos conflitos e disputas nas aldeias, suas disputas internas e externas. Os conflitos nas aldeias indígenas estão frequentemente relacionados a disputas territoriais e à exploração ilegal de recursos naturais. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 2023 foram registrados 2.203 eventos de conflito no campo, incluindo invasões, destruição de pertences e mortes, sendo quase metade das vítimas fatais indígenas. As principais causas desses conflitos estão associadas à posse e à exploração de terras, conforme identificado pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (6CCR/MPF).

Além disso, fatores como a ausência de demarcação e fiscalização adequadas, a exploração econômica de territórios por setores externos e a falta de políticas públicas eficazes contribuem para a intensificação desses problemas. Esses conflitos afetam diretamente a autonomia, a cultura e os direitos fundamentais das comunidades indígenas, evidenciando a necessidade de ações governamentais e sociais para assegurar a proteção territorial e os direitos dos povos originários.

5. CULTURAS E ARTES INDÍGENAS NA PRÁTICA PEDAGÓGICA ESCOLAR

Ao evidenciar o papel das culturas indígenas e integrar a arte indígena aos processos de ensino-aprendizagem, cria-se um espaço de diálogo intercultural que estimula a empatia, o reconhecimento da dignidade dos povos indígenas e a valorização de suas contribuições para a sociedade contemporânea.

A incorporação da arte indígena de maneira geral nos currículos escolares é um passo importante na luta pela reparação histórica. Por séculos, as culturas indígenas foram relegadas a uma posição de subalternidade, e sua exclusão dos conteúdos educacionais perpetua esse ciclo de invisibilidade e opressão.

Quando a educação acolhe as tradições artísticas e culturais indígenas, cria-se um espaço de diálogo intercultural que valoriza essas tradições e incentiva o respeito pela diversidade. Ao integrar essas discussões nas práticas pedagógicas, os educadores também desempenham um papel na promoção da Educação em Direitos Humanos, destacando a importância de reconhecer e proteger o patrimônio cultural indígena. Essa abordagem incentiva a comunidade escolar a desenvolver uma visão crítica sobre as narrativas históricas que aprenderam e a valorizar as culturas originárias como parte integrante e fundamental da identidade nacional.

O estudo da arte indígena se torna uma ferramenta pedagógica que vai além da estética, contribuindo diretamente para a formação de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a justiça social e os direitos de todos os povos. Dessa forma, a prática pedagógica vai além da mera transmissão de conhecimento artístico, promovendo também o respeito à diversidade cultural e o reconhecimento das contribuições de todos os povos e todas as culturas.

A partir dos estudos relacionados aos Direitos Humanos e a Educação fica explicitado que é necessário investir em uma formação intercultural para os professores e as professoras da Educação Básica, para que a escola possa desempenhar efetivamente seu papel na construção de uma nova sociedade: mais humana, diversa e inclusiva.

5.1 Relato de experiência

Durante a comemoração da Semana dos Povos Originários, no ano letivo de 2024, idealizei um pequeno projeto para ser trabalhado com estudantes das turmas de sextos, oitavos e nonos anos na escola. Em uma dinâmica muito simples trouxe uma produção audiovisual,

uma entrevista com a artista indígena Arissana Pataxó (Bagnoli, 2020- 2021)¹, para ser apreciada pelos estudantes, um horário em cada turma.

Ao exibir o vídeo fiquei observando as reações dos estudantes. Sempre muito impressionados, as crianças e os jovens faziam diversas perguntas sobre aquilo que viam. Ao terminar o vídeo conversamos sobre a ideia de que cada um tinha sobre os povos indígenas e as declarações foram as mais variadas possíveis: *“Minha avó é índia!” “Como que a gente faz pra saber se a gente é índio?” “Eu acho que a minha família tem origem indígena!” “A gente não pode falar índio. Agora fala é indígena, não é professora?” “Eu posso dizer que sou índio? Olha o meu cabelo? É igualzinho o cabelo deles...”*.

Então ficamos mais uma aula conversando sobre as questões indígenas: cultura, aparência, jeitos de ser e coisas que nós e eles fazemos no nosso dia a dia. Falamos também sobre as situações pelas quais passamos da infância para a adolescência, sobre os momentos ritualísticos que vivenciamos e que marcam nossa vida: batizado, primeira comunhão, primeira viagem à praia. E falamos sobre esses momentos na vida dos indígenas e seus grupos familiares. Perguntas como: Que dia você estará pronta para casar? E uma menina indígena? E um menino? E fomos conversando usando o exemplo da artista plástica do vídeo apresentado. E conversando que cada família tem seu jeito de ser, de viver.

Na terceira aula da semana conversamos bastante sobre o modo como a gente se arruma para passear, para ir à casa de uma amiga, para ficar em casa. Assim, apresentei aos estudantes e às estudantes os grafismos indígenas como forma de expressão da identidade de cada pessoa, de cada povo. Com alguma dificuldade encontrei, através da curadoria de materiais na web, alguns exemplos de grafismos indígenas corporais e seus significados. Com mais dificuldade ainda consegui transcrever no quadro alguns grafismos de riscos mais básico, com a intenção de propor um exercício.

Na quarta aula da semana fiz a proposta então de realizar o desenho da mão e ainda uma parte do antebraço, usando como modelo o próprio corpo e, seguindo com a tarefa eu pedi que todos usassem da criatividade para criar grafismos que representassem sua identidade. Houve grande adesão à realização do exercício, com troca de ideias e material, e surgiram aquelas e aqueles mais tímidos, que possuem dificuldade de concentração e os que levaram para terminar em casa.

Como já enfatizei, foi uma atividade muito simples, com o uso de ferramentas como lápis de cor, lápis preto e caderno. O envolvimento de todos foi marcante e tudo o que aconteceu

¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=i4gmw9Ut1fs>

foi no tempo deles e delas. Os trabalhos ficaram muito bonitos em sua maioria e um dos acontecimentos que mais me chamou a atenção é que algumas mães elogiaram o trabalho e trouxeram uma avaliação bastante positiva da atividade como, por exemplo: “Esse foi o trabalho mais bonito que você fez esse ano!”

Ao trazer à tona o mundo do outro e a cultura do outro, é possível trabalhar um novo jeito de perceber as coisas e as pessoas. Essa prática, por mais simples que possa parecer, permite compreender a vida e seu ciclo natural, além de viver e contemplar a beleza da diversidade. Sob a perspectiva intercultural, promove-se a solidariedade e a ética nas relações.

As imagens não visam refletir o mundo, mas nos ensinam a olhá-lo de modo diferente. É nesse sentido que o artista e o xamã possuem papéis convergentes nas diferentes sociedades. Ambos nos ensinam a ver o que não é dado a ver à primeira vista, nos ensinam a ver o não óbvio. Tornam o invisível visível e, uma vez que aprendemos a ver o mundo de modo diferente, ele nunca mais será o mesmo. (Lagrou e Velthen, 2018, p. 146).

E tornar o invisível, visível.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou explorar o potencial dos grafismos indígenas como ferramentas pedagógicas para a promoção dos direitos humanos na educação, incentivando o respeito à diversidade e a valorização das culturas originárias.

Várias legislações estabeleceram bases para a garantia do respeito à dignidade humana e à diversidade, com o compromisso com a promoção de igualdade e os direitos dos povos indígenas, com reconhecimento das suas organizações sociais, costumes, línguas e tradições, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988. No âmbito da educação, a LDB (1996), foi um passo para educação inclusiva de especificidades culturais e étnicas dos diferentes grupos sociais, além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que assegura o direito à educação como um direito fundamental, garantindo que toda criança e adolescente tenha acesso a uma formação escolar que respeite e valorize a diversidade. A Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, por sua vez, reforça a valorização ao tornar obrigatória a inclusão das culturas afro-brasileira e indígena nos currículos escolares, destacando suas contribuições e história. A Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, estabelece diretrizes específicas para a Educação Escolar Indígena, destacando uma educação diferenciada e intercultural que respeite a autonomia e as especificidades culturais dos povos indígenas.

A experiência pedagógica relatada nesta pesquisa demonstra como é possível inserir a temática indígena (cultura, valores, arte e saberes ancestrais) também em escolas não indígenas, promovendo uma educação intercultural que inclui todos os estudantes no conhecimento e na valorização da cultura indígena. Essa abordagem incentiva o respeito à diversidade e amplia o entendimento dos direitos humanos no contexto escolar, ajudando a construir uma sociedade mais plural e inclusiva. Assim, a utilização dos grafismos indígenas em sala de aula, além de valorizar a cultura dos povos originários, contribui para uma formação cidadã, refletindo o papel da escola na construção de uma sociedade democrática.

A reflexão que fica é a de que os mecanismos legais que garantem uma educação para a diversidade, o respeito aos direitos humanos e a valorização cultural não são suficientes para tal implementação. É urgente e necessário investir e olvidar esforços na educação em direitos humanos e seu fortalecimento e na construção da identidade cultural na comunidade escolar.

Para terminar, compartilho "A lenda dos Kene Kuin, transmitida oralmente pelos Huni Kuin, presentes no Acre e no sul do Amazonas, que conta a origem sagrada dos grafismos conhecidos como "Kene". Segundo a tradição, os Kene foram dados ao povo Huni Kuin por

Yube, um ser mitológico em forma de serpente gigante. Yube, em cada parte de seu corpo, de palmo em palmo, trazia um padrão distinto, formando 25 desenhos diferentes. Estes padrões foram vistos como símbolos sagrados, repletos de significados profundos relacionados à natureza, à vida e à espiritualidade.

A lenda descreve que Yube, ao encontrar o povo Huni Kuin, transmitiu-lhes o conhecimento desses desenhos. Assim, os Huni Kuin começaram a replicar os padrões de Yube em suas próprias práticas culturais, como nas pinturas corporais, nas cerâmicas e na tecelagem. Para o povo Huni Kuin, o Kene não é apenas um desenho, mas uma forma de conexão espiritual, sendo um canal de comunicação com o cosmos e com seus ancestrais. (Amaral, 2014).

Os grafismos, por meio de sua geometria e simbolismo, representam elementos naturais, histórias ancestrais e forças cósmicas, sendo transmitidos com grande respeito e reverência. O Kene Kuim carrega a memória dos primeiros tempos e continua a ser um elemento vital para a resistência cultural e a identidade do povo Huni Kuin.

Essa lenda reflete a ligação profunda entre os Huni Kuin e sua cultura, destacando a importância dos grafismos não apenas como elementos artísticos, mas também como meios de preservação e afirmação da cultura indígena.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Leandro Ribeiro do. **Patrimônio cultural e a garantia de direitos intelectuais indígenas: construção de sentido a partir da experiência Huni Kuin**. Rio de Janeiro: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014.
- BAGNOLI, Helena. Arissana Pataxó. Brasil: 2020/2021. SescTV. Documentário.
- BENEVIDES, Maria Victória. **Educação em direitos humanos: de que se trata?**. *Convenit Selecta*, v. 6, p. 43-50, 2001.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, Brasília, DF: Senado Federal, 2017.
- _____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- _____. **Lei n.º 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 mar. 2008.
- _____. **Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012**. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2012.
- _____. Arte Kusiwa é revalidada como Patrimônio Cultural do Brasil. Portal IPHAN, 27 abr. 2017. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/4097/arte-kusiwa-e-revalidada-como-patrimonio-cultural-do-brasil>. Acesso em: 18 dez. 2024.
- _____. Conflitos associados à terra são principal causa de violência contra indígenas e comunidades tradicionais no Brasil, segundo MPF. Ministério Público Federal, 2024. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6>. Acesso em: 18 dez. 2024.
- BRAZ, Werymehe Alves e VALADARES, Juarez Melgaço. Educação na aldeia e escola indígena de Muã Mimatxi: o tehêy de pescaria de conhecimento. *Educação e Pesquisa*, 2021, v. 47.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. *Educação & Sociedade*, v. 33, n. 120, p. 715-726, 2012.
- GOMES, Denise Maria Cavalcante. O lugar dos grafismos e das representações na arte pré-colonial amazônica. *Mana*, v. 22, n. 3, p. 671-703, 2016.
- LAGROU, Els. Por uma antropologia gráfica reversa: desenho e conhecimento na antropologia. *Sociologia & Antropologia*, v. 13, n. 3, e230052, 2023.
- LAGROU, E.; VELTHEM, L. H. van. As artes indígenas: olhares cruzados. *BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 87, p. 133–156, 2018.

LEAL, V. E.; VIEIRA, G. S. de O.; RODRIGUES, H. M.; DA SILVA, M. A. O conceito de cultura na intersecção de debates interdisciplinares: estudo de caso - a Aldeia Tapuia em Rubiataba, GO. *Interações (Campo Grande)*, v. 22, n. 3, p. 755–771, 2021.

LIMA FILHO, Manuel Ferreira; SILVA, Telma Camargo da. A arte de saber fazer grafismo nas bonecas Karajá. *Horizontes Antropológicos* [online], v. 18, n. 38, p. 45-74, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. [S.l.]: ONU, 1948.

STUMPF, B. O.; BERGAMASCHI, M. A. Elementos espirituais, simbólicos e afetivos na construção da escola mbyá guarani. *Educação e Pesquisa*, v. 42, n. 4, p. 921–935, 2016.

VARELA FONTENELE, Zilfran; CAVALCANTE, Maria da Paz. Práticas docentes no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. *Educação e Pesquisa*, v. 46, p. e204249, 2021.